

PORTARIA Nº 1199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
MUNICIPAL **ADEMIR JOSE DEMARCHI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o art. 124, da Lei Municipal 1.130 de 11 de julho de 2006;
- o memorando via 1Doc nº 19.886/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor municipal **ADEMIR JOSE DEMARCHI**, matrícula nº 1948, efetivo no cargo de Motorista Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A licença será concedida pelo período de **02 (dois) meses**, com início em 01/10/2025 e término em 30/11/2025, referente ao período aquisitivo 20/02/2011 à 19/02/2016. Ficando um saldo de 01 mês do referido período para usufruir em momento oportuno.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC93-007F-EC2F-36CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 30/09/2025 15:14:14 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 08:46:31
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 06/10/2025 às 09:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/BC93-007F-EC2F-36CC>

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2024.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL INFANTIL - DISTRITO MARECHAL RONDON

CANDIDATO
09° LAUREANE RODRIGUES DA CUNHA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis - MT, 03 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Documento	CHECK LIST ADMISSSIONAL (SELETIVOS)
Área Responsável	Coordenadoria de Recursos Humanos
Cópia Documentação	
01	Identidade (RG);
01	CPF;
01	Título de Eleitor;
01	Numero do PIS/PASEP;
01	Certidão de Reservista ou Alistamento Militar;
01	Comprovante de Residência;
01	Histórico Escolar e Diploma(fotocópia autenticada em cartório);
01	Certidão de casamento e CPF do Cônjuge;
01	Certidão de nascimento (se for solteiro);
01	Carteira de Habilitação (na admissão de motoristas);
	Se tiver filhos
01	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (até 21 anos);
01	Cartão de vacina da Criança (se for menor de 05 anos de idade);
01	Comprovante de frequência escolar dos filhos (para crianças a partir de 05 anos);
	Outros
01	Registro no Conselho Regional (na admissão de profissionais habilitados);
01	Comprovante de quitação c/ o Conselho Regional da área (na admissão de profissionais habilitados);
01	Certidão Negativa de 1º e 2º grau c/ as respectivas autenticações; (extraídas no site www.tjmt.jus.br)
01	Certidão Negativa de Débitos junto ao Município; (extraída no site da Prefeitura ou no Depto. de Tributação caso não resida em Campo Novo do Parecis);
01	Certidão de Quitação Eleitoral;(extraída no Cartório Eleitoral ou no site www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
01	Certidão de Antecedentes Criminais e sua autenticação;(extraída no site www.pf.gov.br)
01	Declaração Anual de Imposto de Renda ou cópia da documentação dos bens que possuir no nome;
-	Se Estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no País;
-	Conta no Banco Bradesco (Salário ou Corrente);
01	Foto 3x4 (recente);

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1199, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL **ADEMIR JOSE DEMARCHI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o art. 124, da Lei Municipal 1.130 de 11 de julho de 2006;
- o memorando via 1Doc nº 19.886/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- o requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor

municipal **ADEMIR JOSE DEMARCHI**, matrícula nº 1948, efetivo no cargo de Motorista Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A licença será concedida pelo período de **02 (dois) meses**, com início em 01/10/2025 e término em 30/11/2025, referente ao período aquisitivo 20/02/2011 à 19/02/2016. Ficando um saldo de 01 mês do referido período para usufruir em momento oportuno.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de setembro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.208 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA À **SERVIDORA NEILA CRISTIANE GULLICH**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º, § 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;
- o disposto na Portaria nº 1.348, de 03 de dezembro de 2019, expedida pelo Ministério da Economia / Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;
- o disposto na Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- a Perícia Médica realizada pela servidora médica do trabalho Daiane Schilo CRM-MT 6056 RQE 4319.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença à servidora municipal **Neila Cristiane Gulich**, matrícula funcional nº 435, efetiva no cargo de Professor 40h vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais;

Art. 2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 21/09/2025 até 05/10/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis, aos 02 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1.212, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os membros da Comissão de Farmácia e Terapia - CFT, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis, criada pelo Decreto nº 148, de 7 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e a Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 148, de 7 de novembro de 2017, em especial o parágrafo único do art. 9º, resolvem:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Farmácia e Terapia - CFT, da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis:

- I - Presidente: Viviane Alves Fernandes Dias Petry - CRF MT nº 1761;
- II - Vice-Presidente: Anderson Balestrin - CRM/MT nº 7927;
- III - Secretária Executiva: Gizelle Perin - COREN MT nº 110480;
- IV - Lidiane Borges de Castro - CRM/MT nº 6113;
- V - Francisco Rezende Medeiros Scaranelo - CRO/MT Nº 3060;
- VI - Ana Paula Alvares Costa Torres - CRO/MT nº 4118;
- VII - Ana Claudia Aparecida Fernandez - CRF/MT nº 26952;
- VIII - Cristiane Galli Cardoso - COREN MT nº 389179-Enf;
- IX - Tailae Eickhoff Kwialkowski - COREN MT nº 31870-Enf;
- X - Natagyla Lauanna Mariano da Silva Coelho - CRO/MT nº CD-011265.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 300, de 5 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Novo do Parecis/MT, 3 de outubro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEIDE MARIA ANZIL
Secretária Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2.623/2024) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.594/2024), DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.28.846.0003.00103	CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
1.500.0000000.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício	R\$ 2.700,00